

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 04 DE JULHO DE 2016**

Altera a Resolução nº 008/2015 do CSDPE/BA, no sentido de modificar as atribuições dos 1º e 2º DP's Especializados de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Salvador/BA.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo artigo 47, incisos I e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, c/c § 1º, artigo 102 da Lei Complementar Federal nº. 80/94;

Considerando o processo administrativo tombado sob nº 1224160029799 e a decisão do Conselho Superior, à unanimidade, em sua 128ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de julho de 2016;

RESOLVE alterar o “anexo I” das Defensorias Públicas de Classe final constantes na Resolução nº 08/2015 do CSDPE/BA, nos termos do anexo único.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2016.

Clériston Cavalcante de Macêdo  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública da Bahia.

**ANEXO ÚNICO**

Comarca	Entrância	Nº de Defensorias	Nome do órgão de execução		Defensoria Especializada	Nº de Defensores	Área de Atuação
Salvador	Final	230	125	1º DP Especializado da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador	1	2ª Vara da Infância e Juventude e atuação nos processos de conhecimento
			126	2º DP Especializado da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador	1	4ª Vara da Infância e Juventude e atuação nos processos de conhecimento